

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E
LUCAS FERREIRA MACHADO

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5000347-23.2019.8.21.0130
Incidente n. 5000347-23.2019.8.21.0130
2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

GVC RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ MAIO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, refere o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 19/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo

que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LREF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130 ocorridas desde o último RMA apresentado, que analisou até o Evento 367:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
368	ADMINISTRADORA JUDICIAL	JUNTADA DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
369	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA RECEBIDA -

		JULGADO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO N. 5002207-54.2022.8.21.0130/RS
370	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO - TRASLADO DE PEÇAS DO PROCESSO - 5000654-74.2019.8.21.0130/RS - REFERENTE AO EVENTO 88
371	ADMINISTRADORA JUDICIAL	PETIÇÃO INDICANDO QUE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES RELATIVO AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 NÃO HAVIAM SIDO APRESENTADOS, TENDO SIDO SOLICITADO POR DIVERSAS VEZES ÀS RECUPERANDAS. DESTE MODO, POSTULOU PELA INTIMAÇÃO DAS RECUPERANDAS PARA QUE APRESENTASSEM OS DOCUMENTOS NA FORMA REQUERIDA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
372	MAGISTRADA	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE MÉRITO - DOCUMENTO ANEXADO AO PROCESSO N. 5000872-05.2019.8.21.0130/RS. NA OPORTUNIDADE, A MAGISTRADA PONTUOU QUE ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENTENDIA PERTINENTE: "A) DETERMINAR, REFERENTE À CLÁUSULA 5.10., QUE OS REQUERENTES ESCLAREÇAM DETALHADAMENTE QUAIS IMÓVEIS DAS GARANTIDORAS SE ENQUADRAM COMO BEM DE FAMÍLIA E/OU PEQUENA PROPRIEDADE RURAL, EM DEZ DIAS. CASO NÃO O FAÇAM, O TÓPICO 5.10 SERÁ REMOVIDO DO PRJ; B) DETERMINAR QUE AJ ESCLAREÇA, TAMBÉM EM 10 DIAS, O QUE ENTENDE QUE DEVERIA SER AJUSTADO/ANALISADO NA CLÁUSULA 5.8.3. COM A MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE VISTA AOS RECUPERANDOS E, APÓS, VOLTEM CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO"
373	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 AO BANCO BRADESCO S.A.
374	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 À COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG)
375	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 À COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA)
376	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 À ADMINISTRADORA JUDICIAL
377	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 AO AUTOR JOÃO VICENTE DOTTO

		MACHADO
378	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 AO AUTOR LUCAS FERREIRA MACHADO
379	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA/CERTIFICADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - DESPACHO/DECISÃO REFERENTE AO EVENTO 372 AO BANCO DO BRASIL S/A
380	BANCO BRADESCO S.A.	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA REFERENTE AO EVENTO 373
381	BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO EVENTO 373, NO QUAL O BANCO REQUEREU O RECEBIMENTO DO REFERIDO RECURSO, "PARA SANAR O VÍCIO, PARA FIM DE ESCLARECER A DATA DE ENCERRAMENTO DO DECRETO DE ESSENCIALIDADE DE BENS, QUANTO AO BEM OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ATRELADO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 5000872-05.2019.8.21.0130, PODENDO O CREDOR PERSEGUIR SEU CRÉDITO, COM A RETOMADA DO BEM, QUANDO DO SEU ENCERRAMENTO"
382	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA - REFERENTE AOS EVENTOS 374, 375, 376, 377, 378 E 379
383	GRUPO DEVEDOR	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS EVENTOS 378 E 377, NO QUAL REQUEREU O RECEBIMENTO E ACOLHIMENTO, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITO INFRINGENTE, A FIM DE: "A) SANAR A CONTRADIÇÃO OCORRIDA NA DECISÃO EMBARGADA, A QUAL RECONHECE QUE A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OCORREU DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS; CONTUDO, DEIXOU DE CONCEDER RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS EMBARGANTES, EM AFRONTA AO ART. 58 DA 11.101/05; B) SANAS AS OMISSÕES EM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS 2.1.1; 5.6; 5.8.1; 8.4, CONFORME ARGUMENTAÇÃO EXPOSTA ACIMA"
384	BANCO DO BRASIL S/A	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO EVENTO 379, REQUERENDO: "11) DIANTE DOS EFEITOS INFRINGENTES DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEJA DETERMINADO O CONTRADITÓRIO TANTO ÀS RECUPERANDAS COMO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. 12) SEJAM JULGADOS PROCEDENTES OS DECLARATÓRIOS ACLARANDO-SE A DECISÃO QUER NO QUE SE REFERE A OBSCURIDADE, BEM COMO E PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE A CONTRADIÇÃO QUE ESTABELECE A ILEGALIDADE DAS CLÁUSULAS DEBATIDAS NA DECISÃO CONFORME ACIMA EXPOSTO"
385	GUILHERME CAPRARA	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS060105

		- GUILHERME CAPRARA PARA RS134489 - - RAFAELA DA ROSA BIALAS)
386	GUILHERME CAPRARA	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS060105 - GUILHERME CAPRARA PARA RS134489 - - RAFAELA DA ROSA BIALAS)
387	ADMINISTRADORA JUDICIAL	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 376 TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO FEITO
388	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG	PETIÇÃO REFERENTE AO EVENTO 374
389	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO PRAZO - REFERENTE AO EVENTO 375 (INTERESSADO - COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA)
390	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ ELETRÔNICO E DE MODO SUBSIDIÁRIO, REQUEREU "A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À AGÊNCIA 621 PARA A REMESSA DO VALOR À AGÊNCIA DE SÃO SEPÉ/RS, SE NECESSÁRIO, E SUBSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ"
391	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO

Ademais, e apenas para fins de registro, indica-se ter sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado, conforme se extrai da Ata de Evento 259 junto ao feito recuperacional, estando pendente de homologação.

Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.910/0001-83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

NOME EMPRESARIAL	LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.821/0001-37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

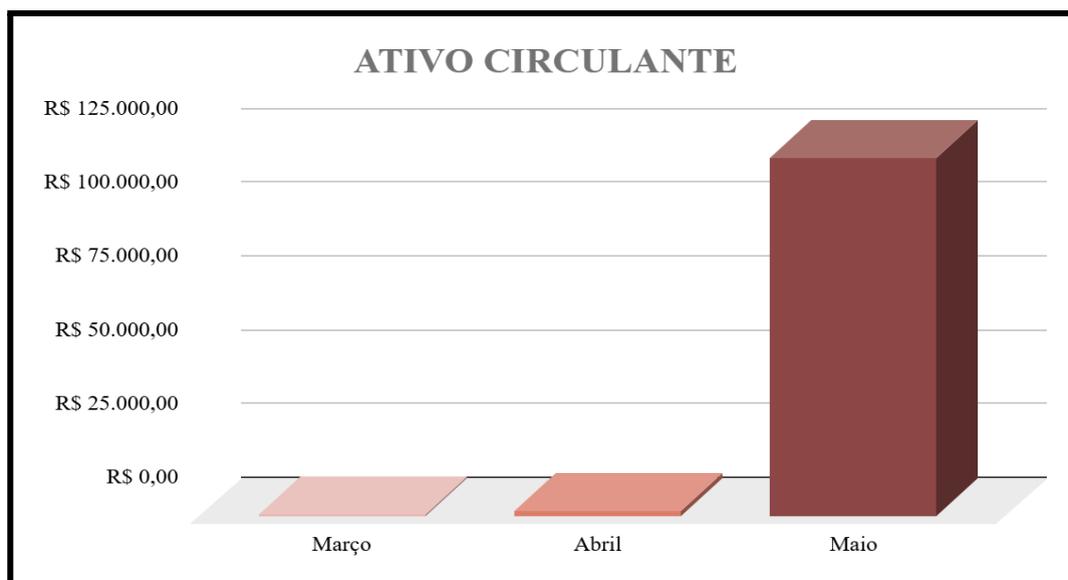
3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Este relatório tem como objetivo analisar a situação contábil das empresas João Vicente Dotto Machado e Lucas Ferreira Machado, com base exclusivamente nos documentos referentes ao período de **01/03/2025 a 31/05/2025**.

João Vicente Dotto Machado

O valor do **ativo** no mês de abril somava R\$ 1.283,49, valor inteiramente alocado no **ativo circulante**, mais especificamente na conta “disponível”. No mês de maio, observa-se um aumento expressivo nesse grupo, totalizando R\$ 120.822,16, mantendo-se a mesma composição estrutural do ativo classificado no ativo circulante, concentrado na conta “disponível”.

Descrição	Abril	Maio
ATIVO	R\$ 1.283,49	R\$ 120.822,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.283,49	R\$ 120.822,16
DISPONÍVEL	R\$ 1.283,49	R\$ 120.822,16



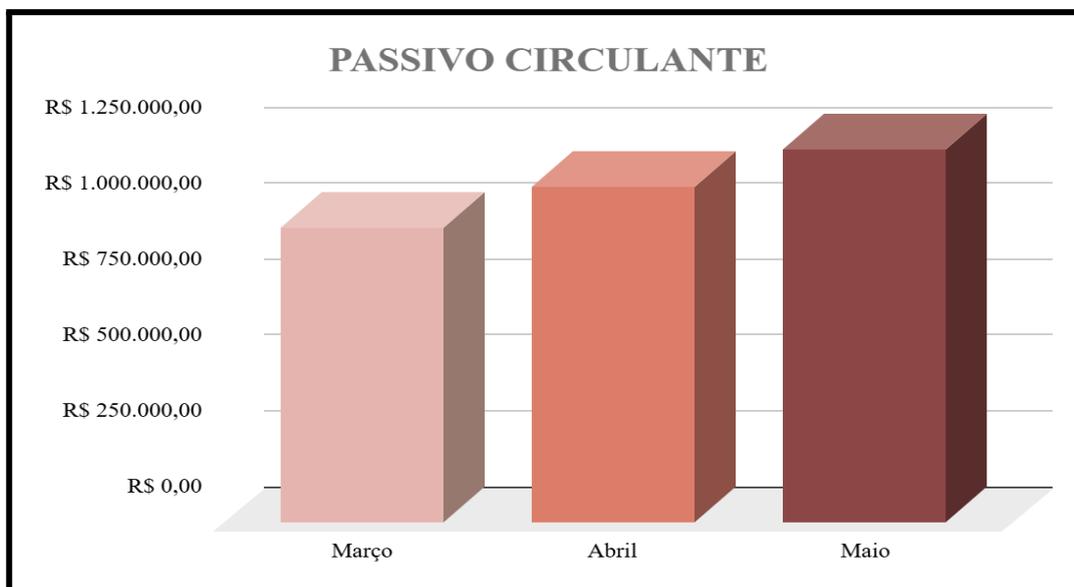
O **passivo** apresentou crescimento de 31,70% no mês de maio em comparação com o mês de abril. O **passivo circulante** registrou aumento de 11,30%, a conta “fornecedores” foi a que apresentou maior crescimento na monta de 45,60% no período, seguido da conta “encargos tributários” com aumento de 10%. Por outro lado, a conta “empréstimos e financiamentos” registrou redução de 98,85% no mês de maio em relação ao mês de abril.

Veja-se o detalhamento da conta:

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	257.500,00C	254.500,00	0,00	3.000,00C
ADIANTAMENTO DE EMPRESARIO	257.500,00C	254.500,00	0,00	3.000,00C

Em sentido oposto, as contas “salários a pagar” e “encargos sociais a recolher” mantiveram-se com saldos inalterados no período analisado.

Descrição	Abril	Maio
PASSIVO	R\$ 393.124,69	R\$ 517.837,85
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.105.442,62	R\$ 1.230.155,78
FORNECEDORES	R\$ 829.165,10	R\$ 1.207.345,01
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 5.667,57	R\$ 5.667,57
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 2.800,97	R\$ 2.800,97
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 10.308,98	R\$ 11.342,23



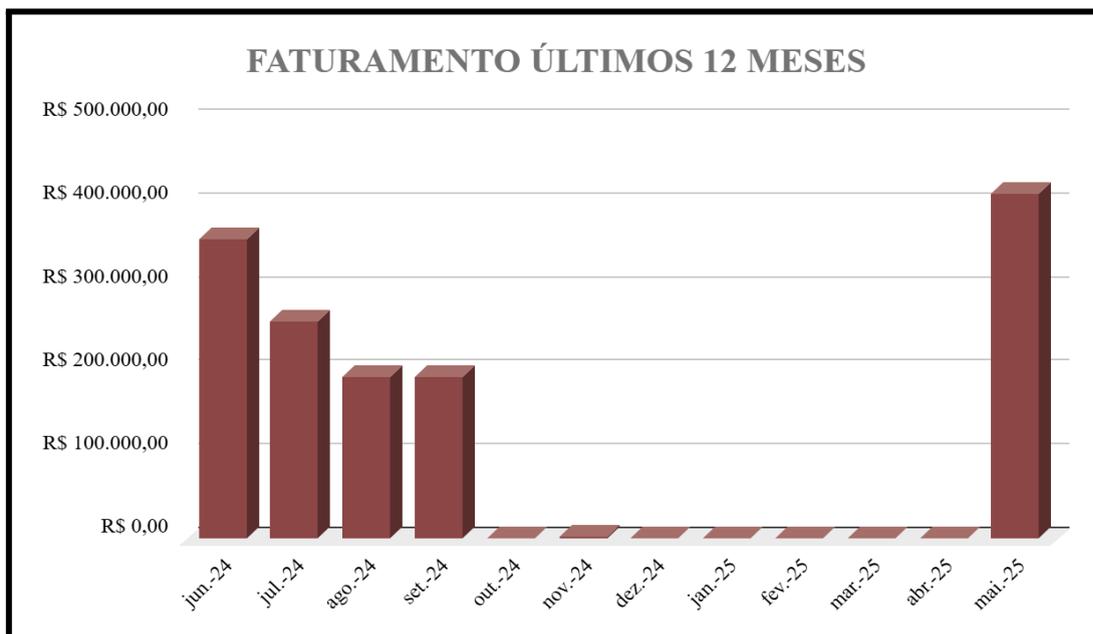
Em relação ao **Patrimônio Líquido**, manteve-se inalterado no período analisado. O capital social registrado no valor de R\$ 5.000,00, os resultados acumulados também permanecem inalterados, sendo composto pela conta “lucros acumulados” e “prejuízos

acumulados”. A diferença entre as contas resultou em saldo negativo de R\$ (712.317,93) no patrimônio líquido.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	712.317,93D	0,00	0,00	712.317,93D
CAPITAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	717.317,93D	0,00	0,00	717.317,93D
RESULTADOS ACUMULADOS	717.317,93D	0,00	0,00	717.317,93D
LUCROS ACUMULADOS	2.000.597,34C	0,00	0,00	2.000.597,34C
PREJUÍZO ACUMULADOS	2.717.915,27D	0,00	0,00	2.717.915,27D

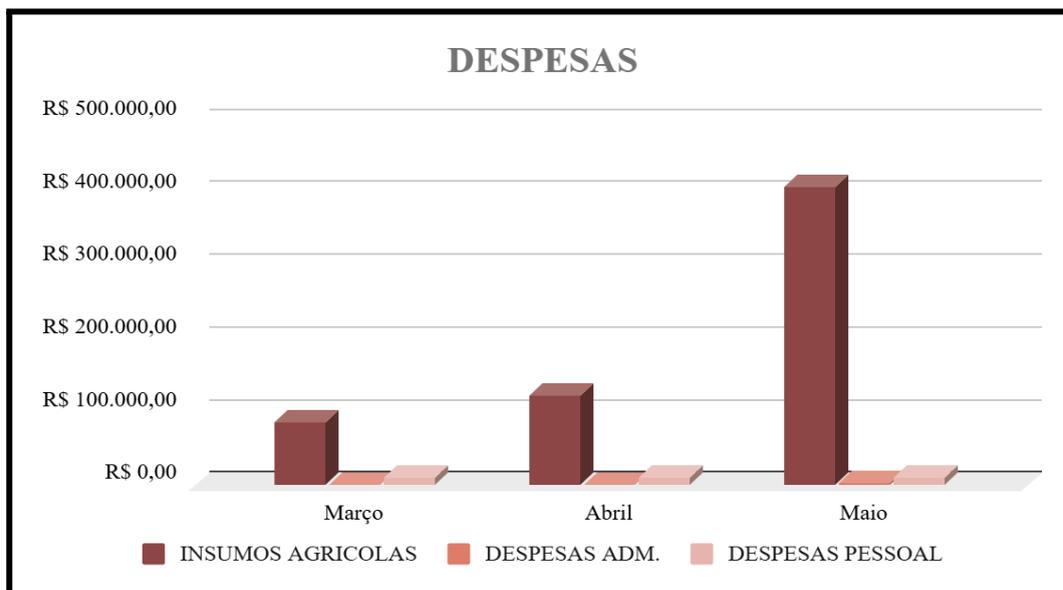
No período de março a maio, observa-se a ausência de **faturamento** registrado nos meses de março a abril. Apenas no mês de maio há valor registrado de R\$ 413.298,75.

Meses	Valores
jun.-24	R\$ 359.056,17
jul.-24	R\$ 259.116,00
ago.-24	R\$ 193.032,43
set.-24	R\$ 193.032,43
out.-24	0,00
nov.-24	R\$ 2.192,30
dez.-24	0,00
jan.-25	0,00
fev.-25	0,00
mar.-25	0,00
abr.-25	0,00
mai.-25	R\$ 413.298,75



A análise das despesas realizadas entre os meses de março a maio, revela que no mês de abril, houve um aumento de 41,40% em relação ao mês de março. Já no mês de maio, as despesas totais registraram um acréscimo de 215,15% em comparação ao mês de abril. A conta “insumos agrícolas” foi a que apresentou maior elevação, chegando a 45,15% entre março e abril, e de 232,50% entre abril e maio, a conta “despesas de administração” apresentou redução de 25,55% entre março e abril, porém apresentou alta de 175% de abril para maio. Por fim, a conta “despesas com pessoal” registrou aumento de 10,90% entre março e abril, e redução de 9,85% de abril para maio.

DESPESAS	Março	Abril	Maio
INSUMOS AGRÍCOLAS	R\$ 84.815,77	R\$ 123.118,63	R\$ 409.342,79
DESPESAS ADM.	R\$ 940,00	R\$ 700,00	R\$ 1.925,20
DESPESAS PESSOAL	R\$ 8.427,00	R\$ 9.347,01	R\$ 8.427,00
TOTAL	R\$ 94.182,77	R\$ 133.165,64	R\$ 419.694,99



Lucas Ferreira Machado

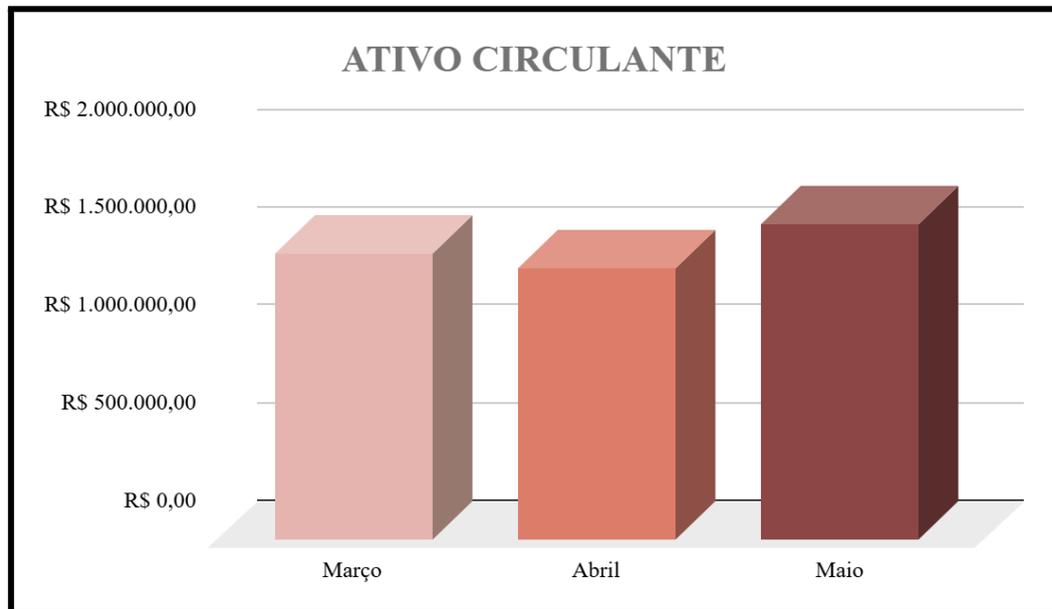
Em relação ao **ativo**, observou-se aumento de 16% no mês de maio frente ao mês de abril. Esse crescimento deve-se integralmente ao **ativo circulante**, já que a empresa não apresenta contas contábeis escrituradas no **ativo não circulante**. A conta “disponível” registrou queda de 4,60% em maio em comparação com abril, seguida pela conta “estoque de culturas” que apresentou redução de 38,10% no período analisado. Por outro lado, a conta “duplicatas a receber” passou de R\$ 509,60 registrados em abril para R\$ 269.080,85 em maio, já a conta “outros créditos” permaneceu inalterada no período.

Veja-se o detalhamento da conta “duplicatas a receber”:

CREDITO	509,60D	268.571,25	0,00	269.080,85D
CLIENTES	509,60D	268.571,25	0,00	269.080,85D
DUPLICATAS A RECEBER	509,60D	268.571,25	0,00	269.080,85D

Descrição	Abril	Maio
ATIVO	R\$ 1.386.046,22	R\$ 1.608.011,24
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.386.046,22	R\$ 1.608.011,24
DISPONÍVEL	R\$ 821.806,62	R\$ 784.240,39
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 509,60	R\$ 269.080,85

OUTROS CRÉDITOS	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
ESTOQUE DE CULTURAS	R\$ 23.730,00	R\$ 14.690,00

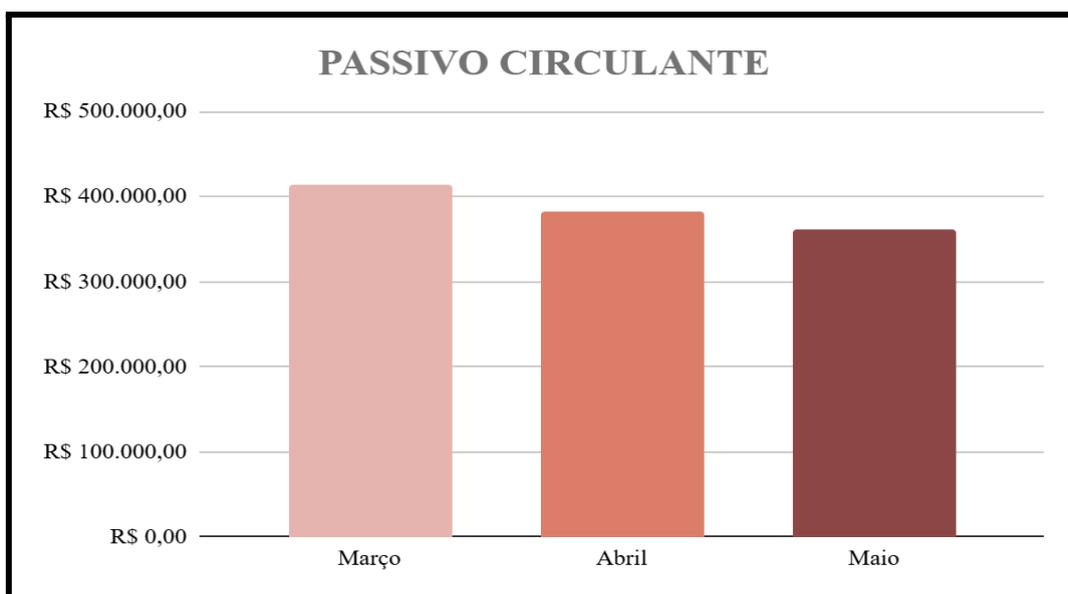


O **passivo** apresentou redução de 1,30% no mês de maio em comparação com o mês de abril. O **passivo circulante** registrou queda de 5,45% em maio, a conta “fornecedores” foi a que apresentou maior redução na monta de 4,50% no período, todavia, a conta “encargos tributários” auferiu aumento de 2,50% no mês de maio frente ao mês de abril.

Observa-se, que as contas “salários a pagar” e “encargos sociais a recolher” apresentam saldos devedores. No entanto, por se tratarem de contas pertencentes ao passivo, cuja natureza é credora, a ocorrência desses saldos pode gerar distorções nas demonstrações contábeis, impactando os valores registrados tanto no passivo quanto no passivo circulante. Veja-se o detalhamento:

SALÁRIOS A PAGAR	0,00	3.778,38	0,00	3.778,38D
SALARIOS A PAGAR	0,00	3.778,38	0,00	3.778,38D
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1,67C	1.839,61	0,00	1.837,94D
INSS a Recolher	0,00	1.443,39	0,00	1.443,39D
FGTS a Recolher	0,00	333,66	0,00	333,66D
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	1,67C	62,56	0,00	60,89D

Descrição	Abril	Maiο
PASSIVO	R\$ 1.622.043,65	R\$ 1.601.233,15
PASSIVO NO CIRCULANTE	R\$ 381.635,20	R\$ 360.824,70
FORNECEDORES	R\$ 354.711,83	R\$ 338.847,90
SALRIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 3.778,38
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1,67	R\$ 1.837,94
ENCARGOS TRIBUTRIOS	R\$ 26.921,70	R\$ 27.593,12

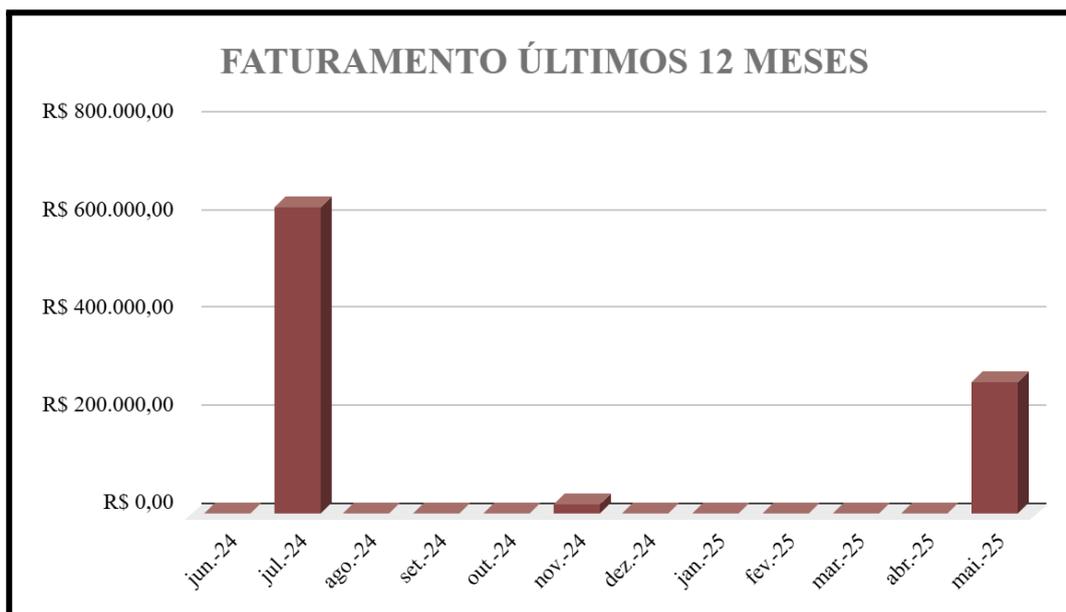


Em relao ao **Patrimnio Lquido**, manteve-se inalterado entre os meses de maro, abril e maio. O capital social registrado no valor de R\$ 5.000,00, os resultados acumulados tambm permanecem inalterados, sendo composto pela conta “lucros acumulados” e “prejuzos acumulados”. A diferena entre as contas resultou em um saldo de R\$ 1.240.408,45 no patrimnio lquido neste perodo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.240.408,45C	0,00	0,00	1.240.408,45C
CAPITAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.235.408,45C	0,00	0,00	1.235.408,45C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.235.408,45C	0,00	0,00	1.235.408,45C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.741.992,20D	0,00	0,00	1.741.992,20D
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.944,82C	0,00	0,00	2.944,82C
LUCROS ACUMULADOS	2.974.455,83C	0,00	0,00	2.974.455,83C

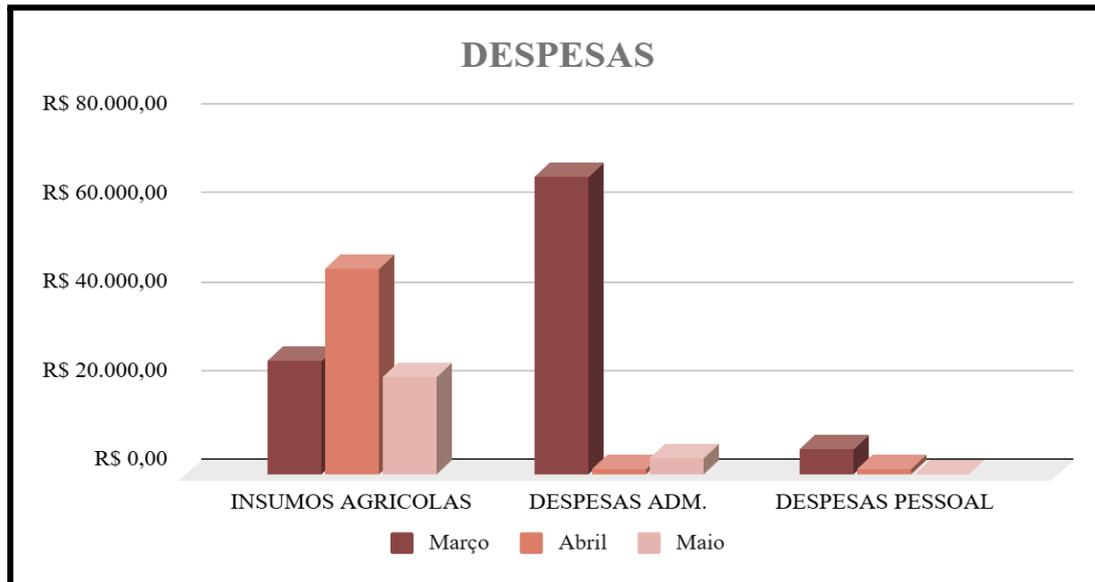
A recuperanda apresentou um **faturamento** total de R\$ 915.422,98 nos últimos 12 meses. Após não registrar faturamento em junho de 2024, a empresa teve receitas em julho de 2024, mas, entre agosto e outubro de 2024, não houve faturamento. O faturamento foi retomado em novembro de 2024, já entre dezembro de 2024 a abril de 2025, não foram registrados valores. A empresa voltou a registrar faturamento em maio de 2025, no valor de R\$ 268.571,25.

Meses	Valores
jun.-24	R\$ 0,00
jul.-24	R\$ 628.010,57
ago.-24	R\$ 0,00
set.-24	R\$ 0,00
out.-24	R\$ 0,00
nov.-24	R\$ 18.841,16
dez.-24	R\$ 0,00
jan.-25	R\$ 0,00
fev.-25	R\$ 0,00
mar.-25	R\$ 0,00
abr.-25	R\$ 0,00
mai.-25	R\$ 268.571,25



A análise das despesas realizadas entre os meses de março a maio, revela que no mês de abril, houve uma redução de 50,90% em relação ao mês de março, enquanto que, de abril para maio, a queda foi de 47,80%. A conta “insumos agrícolas” foi a que apresentou maior elevação, chegando a 80,90% entre março e abril, seguida de redução de 52,60% em maio em relação ao mês anterior. Já a conta “despesas de administração” apresentou redução de 98,25% entre março e abril, com aumento no mês subsequente de 181,80%. Por fim, a conta “despesas com pessoal” registrou queda de 83,60% entre março e abril, por outro lado, não houve registro de valores na conta no mês de maio.

DESPESAS	Março	Abril	Maio
INSUMOS AGRÍCOLAS	R\$ 25.453,60	R\$ 46.035,51	R\$ 21.814,68
DESPESAS ADM.	R\$ 66.949,43	R\$ 1.174,43	R\$ 3.309,63
DESPESAS PESSOAL	R\$ 5.617,99	R\$ 920,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 98.021,02	R\$ 48.129,94	R\$ 25.124,31



Assim, e com base nas informações e documentos fornecidos, são essas as análises contábeis a serem realizadas.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria/RS, 05 de agosto de 2025.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992